

Certidão Eletrônica de Inteiro Teor da Matrícula

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **28737**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0028737-29**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma fração ideal de **0,004630**, da área do lote **24**, da Quadra **09**, Rua Duque de Caxias, situado no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, nesta cidade, lote este com a área total de 13.475,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 1208 – do BLOCO 12, do PAVIMENTO 02 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA GARAGEM DESCOBERTA Nº 1208, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **47,95m²**, ÁREA COBERTA DE PADRÃO DIFERENTE OU DESCOBERTA DE **1,89m²**, área privativa real de **49,84m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **35,54m²**, área total real de **97,88m²**. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede na SQ.13, Quadra 03, Lote 39, Sala 501, centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.983.854/0001-99**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-4 e Av-5, da matrícula nº **23.238**, Livro 2, de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de abril de 2017. **Protocolo nº 40.751**. Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

=R-1-28.737 - Protocolo nº 40.751, datado de 07/03/2017. INCORPORAÇÃO. Procedo a este registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 15/02/2017, devidamente registrado no **R-6** da matrícula nº **23.238**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foi-me apresentada a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 15/02/2017 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de abril de 2017. Busca: R\$5,00. O Oficial Registrador.

AV-2-28.737 - Protocolo nº 40.752, datado de 07/03/2017. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **CONSTRUTETO**

EMPREENHIMENTOS LTDA ME, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de abril de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

AV-3-28.737 - Protocolo nº 42.801, datado de 08/06/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito para Construção de Unidades Habitacionais, Com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 2460, fls. 007/021, em 07/06/2017, o **BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.208/0001-00**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Brasília-DF, na qualidade de **credor**, concede à devedora/incorporadora **CONSTRUTETO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, uma abertura de crédito no valor de **R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)**, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento denominado como **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS"**, cuja incorporação encontra-se registrada no **R-6** da matrícula nº **23.238** desta serventia. Comparecem ainda, na escritura, como fiadores, **FRANCISCO EDGERLÂNDIO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do **RG nº 1.776.266 SESPDS-DF** e **CPF nº 879.425.931-34**, residente e domiciliado na SMPW Quadra 20, Conjunto 04, Lote 05, Casa 11, Park Way, Brasília-DF e **FRANCISCO CRUZ**, empresário, portador do **RG nº 2.382.131 SSP-DF** e **CPF nº 249.757.292-53** e sua mulher **ERENA MARCIONILA CRUZ**, empresária, portadora do **RG nº 1.918.120 SESP-DF** e **CPF nº 589.113.244-34**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 209, Lote 3/5, Bloco A, Apartamento 1.302, Águas Claras-DF; como construtora e devedora/incorporadora, **CONSTRUTETO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, com sede na SQ 13, Quadra 03, Lote 39, Sala 501, Edifício Adílio Borges, Centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.983.854/0001-99**, dá ao credor, em **Alienação Fiduciária**, o terreno descrito na M-23.238, assim como as 216 unidades a serem edificadas, registradas sob os nºs 28.618 a 28.833, desta serventia. Consta no contrato, na **"Cláusula Quinta – Prazos - Item "E" - para a construção: 12 (doze) meses; Item "F": Data do término do prazo de construção: 07/06/2018; Item "H": prazo para pagamento da dívida após o prazo de construção e carência: 12 (doze) meses; Item "I": Vencimento da 1ª prestação: 07/07/2019; Item "J": Prazo total (construção, carência e retorno): 36 (trinta e seis) meses; Item "K": Valor de Avaliação do Objeto de Garantia deste empréstimo: R\$ 19.375.200,00 (dezenove milhões, trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), sendo R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), o valor individual de cada Unidade autônoma; Item "L": CAPITAL SOCIAL: R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais)"**. Demais cláusulas e condições constam da Escritura, que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de junho de 2017. O Oficial Registrador.

AV-4-28.737 - RETIFICAÇÃO. Procedo a esta averbação, nos termos do Artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/73, para fazer constar a denominação social correta da proprietária, grafada erroneamente no M-0 e na AV-2 desta matrícula: **CONSTRUTETO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de janeiro de 2018. O Oficial Registrador.

AV-5-28.737 - Protocolo nº 47.249, datado de 15/12/2017. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 02/12/2017,

acompanhado da Carta de Habite-se nº 133/2017, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos desta cidade, em 24/11/2017, da **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do INSS nº 003062017-88888140**, emitida em 29/11/2017, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170031227, registrada em 21/02/2017 e das RRT's nºs 5022662 e 5025424, celebradas em 06/09/2016, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 07/12/2016, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 1208 – do BLOCO 12, PAVIMENTO 02 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$69.055,68 (sessenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de janeiro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$104,65. O Oficial Registrador.

AV-6-28.737 - Protocolo nº 47.250, datado de 15/12/2017. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-10 da matrícula nº 23.238**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de janeiro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. O Oficial Registrador.

AV-7-28.737 - Protocolo nº 47.251, datado de 15/12/2017. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrado, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.183, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de janeiro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$14,00. O Oficial Registrador.

AV-8-28.737 - Protocolo nº 54.195, datado de 04/10/2018. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 01/10/2018, nos termos do Artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária acima qualificada alterou o endereço da sede da empresa para: **Rua da BR-040 (Quadras 01 a 03), Quadra 01, Lotes I e P, Parque São Bernardo, Valparaíso de Goiás-GO**, conforme Alteração e Consolidação Contratual n. 01, realizada em Brasília-DF, em 18/10/2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, em 16/11/2017, sob o nº 20174749325, conforme cópia autenticada da documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de outubro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507574. O Oficial Registrador.

AV-9-28.737 - Protocolo nº 54.125, datado de 02/10/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 984787 e inscrição nº 1.60.00009.00024.120**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de outubro de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$421,46. ISSQN: R\$21,62. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507551. O

AV-10-28.737 - Protocolo nº 54.125, datado de 02/10/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0400485-6, firmado em Luziânia-GO, em 01/08/2018, objeto do registro a seguir, o credor fiduciário **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, conforme Cláusula 2, item 2.A, página 04, autoriza o **cancelamento da alienação fiduciária** constante na AV-3 desta matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de outubro de 2018. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

R-11-28.737 - Protocolo nº 54.125, datado de 02/10/2018. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-10, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **JOAQUIM DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, portador da **CI nº 1088242 SESPDS-DF** e **CPF nº 504.189.121-49**, residente e domiciliado na Quadra 102, Ag I Conjunto 21, Lote 08, São Sebastião, Brasília-DF; pelo preço de R\$111.000,00, sendo R\$14.040,00 pagos com recursos próprios e R\$8.160,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1553566, pago em 28/09/2018, expedido pela Secretaria da Fazenda desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de outubro de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

R-12-28.737 - Protocolo nº 54.125, datado de 02/10/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$88.800,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencido o 1º encargo em 05/09/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,00% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$517,65. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$111.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de outubro de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

AV-13-28.737 – Protocolo nº 85.577, datado de 24/01/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 27/12/2022, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **JOAQUIM DOS SANTOS COSTA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 28/10/2022, 31/10/2022 e 01/11/2022, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental – GO, 02 de fevereiro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552301233341025430055. O Oficial Registrador.

AV-14-28.737 – Protocolo nº 85.577, datado de

24/01/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-13 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-12 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 02 de fevereiro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-15-28.737 – Protocolo nº 85.577, datado de 24/01/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1784956, pago em 28/12/2022, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) e com valor declarado pela credora de R\$ 112.632,49 (cento e doze mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 02 de fevereiro de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

AV-16-28.737 - Protocolo nº 90.953, datado de 08/08/2023. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, datado de 17/07/2023, assinado digitalmente por Yuri Alvim Alcantara dos Santos, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, **para consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 26/06/2023 e 11/07/2023, conforme Editais 3089/0223 e 3090/0223**, respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial Orlando Araujo dos Santos, inscrito na JUCIS/DF sob o nº 88, para venda deste imóvel, **sem no entanto ter sido arrematado, declarando-se quitada a dívida.** Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de agosto de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$14,17. ISSQN: R\$1,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552308043858325430099. O Oficial Registrador.

R-17-28.737 - Protocolo nº 94.043, datado de 30/11/2023. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, no Livro nº 3253, fls. 176/179, em 21/11/2023, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **GUILHERME CAMPOS LOPES**, brasileiro, corretor de imóveis, portador da **CRECI/GO nº 26541** e **CPF nº 092.999.577-54**, e sua esposa **ELENA POPOVA**, russa, autônoma, portadora da **RNE nº G482867-I CGPI/DIREX/DPF** e **CPF nº 713.873.511-17**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 30/07/2018, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no condomínio Ouro Vermelho II, Fase II, Quadra 03, Casa 03, São Sebastião, Brasília/DF, pelo preço de R\$66.504,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e quatro reais). Foram-me apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI, conforme Duam nº 1949718, pago em 24/11/2023, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e a Declaração de Recolhimento de Fundos Públicos (Lei nº

20.955/2020). Constan da escritura os demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de dezembro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$1.162,38. Fundos: R\$252,68. ISSQN: R\$23,78. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552311274196525430073. O Oficial Registrador.

AV-18-28.737 – Protocolo nº 98.668, datado de 28/05/2024. RETIFICAÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 28/05/2024, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para efetuar a retificação do regime de casamento dos proprietários, para: **CASADOS SOB A ÉGIDE DAS LEIS DE MOSCOU-RÚSSIA**, conforme disposto no art.7º, §4º do Decreto nº 4657/1942, Res. 15 5/2012-CNJ, casamento realizado em 15/02/2018, perante o Oficial de Registro Civil, no Palácio dos Casamentos nº4 da Diretoria do Registro Civil de Moscou, e transcrito em 30/07/2018, de acordo com o §1º do art. 32 da Lei 6015/73. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de maio de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$14,17. ISSQN: R\$3,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552405212982225430141. O Oficial Registrador.

R-19-28.737 - Protocolo nº 98.634, datado de 28/05/2024. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual – CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3352730-8, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 22/05/2024, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **MARCOS ANTONIO ALVES DA COSTA**, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador de construção civil, portador da **CI nº 3546711 SSP-PI e CPF nº 057.096.273-05**, residente e domiciliado na R 03 Ap 203 Q 40 L 13, Friburgo B, nesta cidade, pelo preço de R\$ 130.000,00, sendo R\$ 18.584,00 pagos com recursos próprios e R\$ 7.416,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 2025874, pago em 28/05/2024, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de maio de 2024. Prenotação: R\$5,00. Busca: R\$8,33. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$873,57. Fundos: R\$374,09. ISSQN: R\$88,03. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552405213446928920058. O Oficial Registrador.

R-20-28.737 - Protocolo nº 98.634, datado de 28/05/2024. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 104.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento do 1º encargo em 24/06/2024, à taxa anual nominal de juros de 5.0000% e efetiva de 5.1162%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$ 578,75. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 130.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de maio de 2024. Emolumentos: R\$873,57. O Oficial Registrador.

AV-21-28.737 – Protocolo nº 106.902, datado de 17/04/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 14/04/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **MARCOS ANTONIO ALVES DA COSTA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de abril de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa Judiciária: R\$19,78. Emolumentos: R\$42,63. Fundos: R\$163,10. ISSQN: R\$33,62. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552504112973225430081. O Oficial Registrador.

AV-22-28.737 – Protocolo nº 106.902, datado de 17/04/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-21 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-20** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de abril de 2025. Emolumentos: R\$42,63. O Oficial Registrador.

AV-23-28.737 – Protocolo nº 106.902, datado de 17/04/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2039475, pago em 04/04/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 131.064,90 (cento e trinta e um mil, sessenta e quatro reais e noventa centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de abril de 2025. Emolumentos: R\$558,84. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária

para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Júlia Karoline Marques de Oliveira - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

**Cidade Ocidental - GO, vinte e nove (29) de abril
(04) de dois mil e vinte e cinco (2025).**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos, Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Marcela Lourenço Mesquita Chaves, Raquel Fernandes, Raquel de Souza Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

Ibis Sousa de Araujo, Júlia Karoline Marques de Oliveira, Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico: **00552504294610634420011**

Número de Ordem: **201757** Data: **29/04/2025** Atendimento: **A-LDZI-1744895179**

Emolumento: **R\$88,84**, Taxa Judiciária: **R\$19,17**, ISSQN: **R\$4,44**, Fundos: **R\$21,54**, Total: **R\$133,99**

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 29/04/2025. *Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador*

